

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 021/2017 – CIB****Goiânia, 05 de abril de 2017.**

Aprova a pactuação de todas as propostas de emendas parlamentares cadastradas pelos Municípios do Estado de Goiás no sítio do Ministério da Saúde, no www.fns.saude.gov.br.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2** – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3** – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5** – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde.
- 6** – A Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

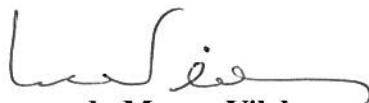
base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2017, no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, as propostas de emendas parlamentares cadastradas por todos os Municípios do Estado de Goiás, para o transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no sítio do Ministério da Saúde, no www.fns.saude.gov.br.

Art. 2º Esta pactuação é justificada pela existência de um Plano Diretor de Regionalização - PDR, aprovado pela Resolução nº 028, de 28 de fevereiro de 2012; pelas discussões em curso nos Grupos Técnicos da Comissão Intergestores Bipartite: de Descentralização, Regionalização e Planejamento; de Atenção Básica; de Vigilância em Saúde; de Regulação; de Urgência e Emergência; de Assistência Farmacêutica; de Redes de Atenção à Saúde; de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI; de Educação Permanente e de Gestão e Articulação Interfederativa. Todos os Grupos têm como membros funcionários das Secretarias Municipais de Saúde e das Regionais de Saúde indicados pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Gercilene Ferreira

Presidente do COSEMS